



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

CONTRATO Nº. 63/2021

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 108/2021, DISPENSA Nº. 75/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI, TENDO COM OBJETO CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAMINHOS DO TIBAGI PARA LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA COM A FINALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE IPIRANGA/PR.**

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV Novembro, nº. 545, centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **DOUGLAS DAVI CRUZ**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº. 7930977-0 SESP PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 045.639.579-25, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, n.º 34, Centro, na cidade de Ipiranga, no Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.058.641/0001-08**, com endereço na Pôlonia, 650, CENTRO Cep: 84320000, na cidade de RESERVA/PR, neste ato representada pelo seu Presidente, o Senhor Marcio Artur de Matos, portador da Cédula de Identidade RG nº.51666778-0, e inscrito no CPF sob o nº. 652.299.678-20, residente na cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente de "**CONTRATADA**", acordam celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições, de acordo com Artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal 8.666/93, incluído pela Lei Federal 11.107/05, bem como a Dispensa de Licitação nº. 75/2021, parte integrante deste contrato, com as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste termo: Contratação do Consórcio Intermunicipal Caminhos do Tibagi para locação de mão de obra com a finalidade de prestação de serviços, para atender diversas secretarias no município de Ipiranga/PR.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES:**

De acordo com o Artigo 65, da Lei Federal nº. 8666/93, fica prorrogado o prazo de execução sendo acrescido ao valor inicialmente contratado R\$ 14.302,59(quatorze mil trezentos e dois e cinquenta e nove centavos), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA:

LOTE 1: Secretaria de Urbanismo

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Contratação de profissional: Serviços	MES	03	2.264,86	6.794,58



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

	Gerais. Carga horária 44 horas semanais.				
2	Contratação de profissional: Serviços Gerais. Carga horária 44 horas semanais.	MES	03	2.264,86	6.794,58
24	Taxa administrativa	Gbl	01		713,43

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes do presente contrato serão levadas à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, constantes do Orçamento Geral e Vigente do CONTRATANTE.

06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.37.00.00.1000

06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.37.00.00.3000

06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.37.00.00.1511


**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data 01/03/2021, não atingidas pelo presente instrumento.

### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.

Justas e contratadas, na presença das testemunhas adiante assinadas, firmam as partes este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ipiranga - PR, 01 de junho de 2022.

  
DOUGLAS DAVI CRUZ

DATA  
06/06/2022

<http://www.serpro.gov.br/assassinador-digital>



**DOUGLAS DAVI CRUZ**

Prefeito Municipal

MARCIO ARTUR DE

Assinado de forma digital por

MARCIO ARTUR DE

MATOS:65229967820

MATOS:65229967820

Dados: 2022.06.23 15:19:22 -03'00'

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
CAMINHOS DO TIBAG**

### TESTEMUNHAS:

**Nome Completo:**

**RG. n.º:**

**Nome Completo:**

**RG. n.º:**